



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 170/2019 – São Paulo, quarta-feira, 11 de setembro de 2019

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

#### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

EXECUÇÃO FISCAL(1116)Nº 5001817-74.2018.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: P J METALURGICA EIRELI - ME

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (sessenta) dias

**FINALIDADE:** A CITAÇÃO da executada P J METALURGICA EIRELI - ME - CNPJ: 11.254.298/0001-82, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague ou indique bens à penhora, a fim de garantir o débito relativo à Execução acima referida, no valor de R\$876.472,86, cujo débito, atualizado até 19/07/2019, deverá ser corrigido na data da efetivação do pagamento.

**DÍVIDA:** Inscrição N° 80 4 17 017283-38, 80 4 17 138065-09, 80 7 17 042413-69, 80 2 17 058732-81 E 80 6 17 118239-15.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534, V. Estádio, Araçatuba/SP, CEP. 16020-050. Telefone: (18)3117-0210.

9 de setembro de 2019.

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000742-48.2019.403.6108 PROT: 04/09/2019

CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ADVOGADO :

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000745-03.2019.403.6108 PROT: 05/09/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARADO FORUM FEDERAL DE VITORIA - ES

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 99

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

Bauru, 09/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RENATO CAMARA NIGRO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001478-75.2019.403.6105 PROT: 06/09/2019

CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: MAURO MENDES DE ARAUJO

ADVOGADO : SP332345 - VITOR DIAS BRUNO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000001

Campinas, 06/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 05/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000280-76.2019.403.6113 PROT: 05/09/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0000713-22.2015.403.6113  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: MF UEHARA - ME  
ADVOGADO : SP376096 - JONAS FERNANDES KORKI  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA: 2

II - Redistribuídos  
PROCESSO : 0000175-02.2019.403.6113 PROT: 13/05/2019  
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO  
PRINCIPAL: 0000554-74.2018.403.6113  
CLASSE: 240-ACAO PENAL- PROCEDIMENTO ORDI  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: REIS SANTOS DE MATTOS e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 2

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_:000000  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_:000001  
Redistribuidos \_\_\_\_\_:000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_:000002

Franca, 05/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000282-46.2019.403.6113 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 0000283-31.2019.403.6113 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: MOAB SOARES DA PAZ e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 2

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000281-61.2019.403.6113 PROT: 05/09/2019  
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 0001101-61.2011.403.6113  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: SILVANA DE PAULA MOREIRA  
ADVOGADO : SP376670 - HIRAM JACOB FERREIRA E SILVA e outro  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Franca, 09/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5000220-85.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

EXECUTADO: WILLIAN T. MACEDO AUTOMACAO COMERCIAL - ME

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5000220-85.2018.403.6102 movido(a) pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO em face de WILLIAN T. MACEDO AUTOMAÇÃO COMERCIAL - ME, estando o(a) EXECUTADO(A) WILLIAN T. MACEDO AUTOMAÇÃO COMERCIAL – ME – CNPJ: 17.863.636/0001-60 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S), para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 942,77 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, no termo da Certidão da Dívida Ativa nº 164, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade, ao(s) 4 de setembro de 2019.

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5005336-72.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SONIA MARIA FERNANDES

## EDITAL DE CITAÇÃO

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5005336-72.2018.403.6102, movido(a) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SONIA MARIA FERNANDES-CPF/CNPJ 649091588-04, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) de SONIA MARIA FERNANDES- CPF/CNPJ 649091588-04, em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 25.058,11 (vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e onze centavos) em 15/08/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 80617031535-58 e outras, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

**, 3 de maio de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5005336-72.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SONIA MARIA FERNANDES

## EDITAL DE CITAÇÃO

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5005336-72.2018.403.6102, movido(a) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de SONIA MARIA FERNANDES-CPF/CNPJ 649091588-04, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) de SONIA MARIA FERNANDES- CPF/CNPJ 649091588-04, em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 25.058,11 (vinte e cinco mil, cinquenta e oito reais e onze centavos) em 15/08/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 80617031535-58 e outras, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

**, 3 de maio de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004827-44.2018.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSUERO VICENTE CESAR DA SILVA

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 5004827-44.2018.403.6102, movido(a) pelo(a) FAZENDA NACIONAL em face de ASSUERO VICENTE CESAR DA SILVA, CPF 7077023124-00, estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) ASSUERO VICENTE CESAR DA SILVA, CPF 7077023124-00 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 1.453.406,47 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) em 14/08/2018, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 80118068763-78, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade

**, 3 de setembro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0002440-30.2007.4.03.6102 / 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS

EXECUTADO: APARECIDA DE ALMEIDA

## EDITAL

**O Dr. SERGIO NOJIRI, MM. JUIZ FEDERAL da Vara acima referida, na forma da lei, etc.,**

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que nos autos de EXECUÇÃO FISCAL 0002440-30.2007.403.6102, movido(a) pelo(a) CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS em face de APARECIDA DE ALMEIDA, CPF 020010818-20 estando o(s) mencionado(s) EXECUTADO(S) APARECIDA DE ALMEIDA, CPF 020010818-20 em lugar incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) o débito corrigido, no valor de R\$ 1.173,01 (um mil, cento e setenta e três reais e um centavo) em 28/02/2007, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento ou nomear bens à penhora, nos termos da Certidão da Dívida Ativa nº 3318/03 e outras, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 6.830/80. Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Justiça Federal), na rua Afonso Taranto 455, Nova Ribeirânia, nesta cidade e Subseção de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade,

, 3 de setembro de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### 1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 5003762-39.2018.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA - ME

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, estando o(s) Executado(s) abaixo descrito (s) em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente: a) **CITADO** para que no prazo de cinco (5) dias, pague(m) a dívida exequenda, mais acréscimos legais, diretamente à(o) exequente, a) **INTIMADO(S)** do **ARRESTO** efetivado em seu saldo bancário ou aplicações financeiras, bem como para que comprove(m) no prazo de 5 (cinco) dias, que as quantias tornadas indisponíveis, através do Sistema Bacenjud, são impenhoráveis, ou que, ainda remanesce indisponibilidade excessiva, nos termos do artigo 854 do Código de Processo Civil. b) **CIENTE** de que, decorrido o prazo assinalado, sem manifestação, o arresto será automaticamente convertido em penhora e o valor transferido para conta à disposição do juízo, ficando dela c) **INTIMADO E CIENTE** de que terá o prazo de 30(trinta) dias para oposição de embargos à execução fiscal nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

Processo n.º 5003762-39.2018.403.6126

Partes: FAZENDA NACIONAL x EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA ME

Executado: EVOLUFER FERRAMENTARIA E USINAGENS LTDA ME, CNPJ/CPF n.º: 12.804.238/0001-59

CDA(S): 80717039154-80, 80617107158-17, 80617107157-36, 80217051875-07, Valor da dívida: R\$ 33.214,60 - Calculada em: 09/2018, Natureza: PIS

Valor arrestado: R\$ 2.000,28 junto ao Banco CCLA Vale do Piquiri ABCD.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61.

**Santo André, 3 de setembro de 2019.**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5004800-86.2018.4.03.6126 / 1ª Vara Federal de Santo André  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: PAULA VESPOLI GODOY - SP168432  
EXECUTADO: SPCE - SERVICOS DE PATOLOGIA CLINICA ESPECIALIZADA E MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

\$3,522.84

## EDITAL DE CITAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza da 1ª Vara Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**

FAZ SABER ao(à) **EXECUTADO(A)** acima mencionado SPCE SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ 53.722.104/0002-57, o(a) qual não foi localizado ou se encontra em local incerto e não sabido, conforme noticiado nos autos da presente Execução Fiscal, de que terão **5 (cinco)** dias contados a partir do prazo do presente edital para que pague a dívida com juros, multa de mora, encargos indicados na certidão de dívida ativa, mais custas judiciais, ou garanta a execução fiscal (art. 9º da lei 6830/80). Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução, serão penhorados bens de suas propriedades eventualmente localizados.

Em virtude do que foi expedido o presente **EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional da Terceira Região e afixado na forma da lei na sede deste Juízo sito à AV. PEREIRA BARRETO, 1299, 1º ANDAR - BAIRRO: PARAISO - CIDADE: SANTO ANDRE - CEP: 09190-61. Eu, Luciana Nunes de Araujo, RF 3963, digitei e conferi. Dado e passado nesta cidade de Santo André,

**Santo André, 3 de setembro de 2019.**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LESLEY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000896-48.2019.403.6114 PROT: 06/09/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

ADVOGADO :

VARA : 2

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000895-63.2019.403.6114 PROT: 06/09/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0006938-80.2000.403.6114

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP398524 - LAIRON JOE ALVES PEREIRA

EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

#### 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO. O Dr. LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença nº 0003299-06.1999.403.6109, ajuizada por FAZENDA NACIONAL contra BARBA AGRICOLA E COML/ LTDA (CNPJ 52.178-902/0001-16), e que foi designada venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra. DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, no sítio [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br). A hasta eletrônica se encerrará no dia 10/10/2019, às 15:00. Não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Euclides Maraschi Júnior, JUCESP nº 819. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), devendo os interessados procederem ao cadastramento para a participação do leilão on line. DO CARÁTER AD CORPUS E DOS DÉBITOS - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os decorrentes de débitos de condomínio. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, no ato do sinal, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance. DO PAGAMENTO - O pagamento deverá se dar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) como sinal, sendo o restante parcelável em 60 (sessenta) parcelas mensais regidas na forma da Portaria PGFN nº 79/2014, com instituição de garantia por hipoteca ou penhor, conforme o caso. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado no ato do sinal, por meio de depósito na conta indicada pelo leiloeiro, a qual será fornecida ao arrematante após o encerramento do leilão. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão. DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. DO(S) BEM(NS): 01 imóvel de Matrícula nº. 2.618 do CRI de Descalvado/SP, constituído de um imóvel rural denominado Sítio Santo Antônio, situado em Descalvo/SP, contendo a extensão superficial de 40,00 alqueires de terras, equivalentes a 96 há. 80 a., - benfeitorizado com uma casa de sede, uma casa para empregado, cercas e fechos, água encanada, luz e força, confrontando atualmente, por suas divisas gerais, com sucessores de Joaquim Alves Aranha, com a fazenda Monte Olimpo, sucessores de Aldemiro Verona, Fazenda São Miguel, sucessores de Antônio Ferreira de Carvalho; imóvel esse cadastrado no INCRA em área maior conforme nºs. 618.055.005.423-3 e 618.005.005.478-5, conforme matrícula do imóvel. Obs.: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais, tendo a fração de 3,500% (três e meio por cento) do imóvel em epígrafe sido adjudicada, em 09/11/2009, em favor do reclamante Cláudio Aparecido de Souza, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais); VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.030,81 (trinta e sete mil e trinta reais e oitenta e um centavos), em 18 de Junho de 2019. OBS: A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil. Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juízo, por escrito, até as 16 horas do dia anterior ao evento. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores conforme 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra, nos termos do artigo 889 do CPC/2015.

São Carlos, 01 de agosto de 2019.

LUCIANO PEDROTTI CORADINI  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO

O Juiz Federal Luís Antônio Zanluca, Titular da Primeira Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação e de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a Ação Penal nº 0003380-82.2018.403.6110, que a Justiça Pública move em face de ESMERALDA FARIAS FLAUSINO, brasileira, CPF n. 019.935.909-19, nascida aos 07/02/1973, denunciada pela prática do delito previsto no artigo 334 do CP, com denúncia oferecida em 8 de outubro de 2018 e recebida em 6 de março de 2019. Tendo em vista que a denunciada ESMERALDA FARIAS FLAUSINO não foi encontrada, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal, pelo qual fica a denunciada ESMERALDA FARIAS FLAUSINO, brasileira, CPF n. 019.935.909-19, nascida aos 07/02/1973, CITADA e INTIMADA a comparecer perante este Juízo da Primeira Vara Federal de Sorocaba, na Avenida Antônio Carlos Cômitre, 295, Parque Campolim, Sorocaba/SP, no prazo de 15 dias, contados do dia seguinte àquele da publicação do presente edital, no horário compreendido entre 09h e 19h, a fim de tomar conhecimento dos termos da denúncia e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até sentença final e execução, ou constituir defensor para apresentar defesa nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Prazo: 15 (quinze) dias.

Sorocaba, 5 de agosto 2019.

Luís Antônio Zanluca - Juiz Federal.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

EDITAL DE INTIMAÇÃO de DROGARIA HERRERA LTDA - CNPJ 49.376.916/0001-30, JOÃO TADEU HERRERA - CPF 749.544.828-87 e MARIA ANGÉLICA TRUJILLO - CPF 075.806.928-64, nos autos da execução fiscal nº 0900751-53.1994.403.6110, em que são partes Drogaria Herrera Ltda, João Tadeu Herrera, Maria Angélica Trujillo e Fazenda Nacional, como prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC., INTIMA DROGARIA HERRERA LTDA - CNPJ 49.376.916/0001-30, JOÃO TADEU HERRERA - CPF 749.544.828-87 e MARIA ANGÉLICA TRUJILLO - CPF 075.806.928-64, para que fique ciente acerca da DECISÃO prolatada nos autos n. 0900751-53.1994.403.6110, conforme abaixo transcrito:

DECISÃO DE FLS. 856/866:

Trata-se de EXECUÇÃO FISCAL proposta pelo INSS/FAZENDA em face de DROGARIA HERRERA LTDA., JOÃO

TADEU HERRERA e MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA, visando o recebimento dos créditos descritos na exordial executória. A ação foi distribuída em 14/01/1993 perante o Juízo de Direito da Comarca de Sorocaba/SP e redistribuída a esta Vara em 01/06/1994. Devidamente citada em 22/06/1994 (fls. 18), a parte executada, DROGARIA HERRERA LTDA., não pagou o débito nem garantiu a execução. Por meio da decisão de fls. 613 este Juízo determinou a citação dos sócios. Devidamente citados às fls. 618 (JOÃO TADEU HERRERA) e fls. 669 (MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA), apresentaram a exceção de pré-executividade de fls. 691/701, acompanhada pelos documentos de fls. 65/73, arguindo a prescrição do crédito tributário e a ilegitimidade passiva da co-executada MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA. Manifestação da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) às fls. 150/163, requerendo a improcedência da exceção. Informou que foram apropriados os valores de R\$ 2.960,32, referente ao valor principal, e R\$ 296,03, a título de honorários, e que o débito atualizado totaliza o montante de R\$ 12.625,03. Requer, por fim a realização de nova hasta pública dos imóveis penhorados às fls. 651, matriculados sob os nºs 67.206 e 60.388. É o relatório. DECIDO. 1. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Trata-se de execução de créditos tributários relativos a contribuições previdenciárias, em que os excipientes JOÃO TADEU HERRERA e MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA alegam, via exceção de pré-executividade, que a dívida está prescrita porque sua citação ocorreu depois de 5 (cinco) anos após a ordem de citação da empresa executada (prescrição intercorrente); MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA alega, ainda, sua ilegitimidade passiva, pois foi apenas sócia cotista da empresa executada e nunca exerceu a função de diretoria, gerência ou representação, conforme previsto no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. 1.1. ILEGITIMIDADE PASSIVA Em relação à ilegitimidade passiva, diz a exceção que MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA foi apenas sócia cotista da empresa executada e nunca exerceu a função de diretoria, gerência ou representação, conforme previsto no artigo 135, III, do Código Tributário Nacional. Primeiramente verifico que, ao contrário do que alega a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), não houve decisão anterior acerca da ilegitimidade passiva da excipiente MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA, haja vista que a decisão de fls. 727 indeferiu o pedido de exclusão do polo passivo do sócio JOÃO TADEU HERRERA em razão das alegações de que a empresa executada foi vendida para terceiros, tendo em vista que os documentos juntados não haviam sido devidamente registrados na Jucesp e que acordos particulares não têm efeitos em face da Fazenda Pública, em observância ao disposto no artigo 123 do Código Tributário Nacional. Portanto, não está preclusa a pretensão da excipiente MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA, pelo que passo a analisá-la. Em tais situações, é pacífica a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que há inversão do ônus da prova, cabendo ao sócio administrador, ao alegar ilegitimidade passiva, provar que não há incidência do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional, ou seja, que não praticou atos com excesso de poderes ou infração à lei, contrato social ou estatutos. Em sendo assim, é indispensável a abertura de instrução probatória, com garantia do amplo exercício do contraditório, procedimento esse incompatível com a exceção de pré-executividade. Confirmam-se, a respeito, os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça: PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. ART. 105, III, A, DA CF/1988. TRIBUTÁRIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO SÓCIO. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA PELA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ. CDA. PRESUNÇÃO RELATIVA DE CERTEZA E LIQUIDEZ. NOME DO EXECUTADO NA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - CDA. CO-RESPONSÁVEL REDIRECIONAMENTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

RESPONSABILIDADE. MATÉRIA APRECIADA SOB O RITO DO ART. 543-C, DO CPC. (RESP 1.104.900/ES, DJE 01.04.2009) RESOLUÇÃO STJ 8/2008. OMISSIS 2. No julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial n.º 702.232/RS, da relatoria do E. Ministro Castro Meira, publicado no DJ de 26.09.2005, a Primeira Seção desta Corte Superior assentou que: a) se a execução fiscal foi ajuizada somente contra a pessoa jurídica e, após o ajuizamento, foi requerido o seu redirecionamento contra o sócio-gerente, incumbe ao Fisco a prova da ocorrência de alguns dos requisitos do art. 135, do CTN; b) quando reste demonstrado que este agiu com excesso de poderes, infração à lei ou contra o estatuto, ou na hipótese de dissolução irregular da empresa; c) constando o nome do sócio-gerente como co-responsável tributário na Certidão de Dívida Ativa - CDA cabe a ele o ônus de provar a ausência dos requisitos do art. 135 do CTN, independentemente se a ação executiva foi proposta contra a pessoa jurídica e contra o sócio ou somente contra a empresa, tendo em vista que a CDA goza de presunção relativa de liquidez e certeza, nos termos do art. 204 do CTN c/c o art. 3.º da Lei n.º 6.830/80. 3. Conseqüentemente, a Primeira Seção desta Corte, no julgamento do REsp. 1.104.900/ES, representativo da controvérsia, nos termos do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, reafirmou referido entendimento, no sentido de que, se a execução foi ajuizada apenas contra a pessoa jurídica, mas o nome do sócio consta da CDA, a ele incumbe o ônus da prova de que não ficou caracterizada nenhuma das circunstâncias previstas no art. 135 do CTN, ou seja, não houve a prática de atos com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos. (Rel. Min. Denise Arruda, DJe 01.04.2009). 4. Recurso especial desprovido. (PRIMEIRA SEÇÃO, RESP 1182462, Rel. para acórdão Min. Luiz Fux, j. 25/08/10) AGRADO REGIMENTAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. EMENTAS. TRANSCRIÇÃO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INADMISSIBILIDADE. EXECUÇÃO FISCAL. NOME NA CDA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA. NÃO-CABIMENTO. OMISSIS 2. Para que haja inversão do ônus da prova, na execução fiscal, quanto à prática de algum dos ilícitos previstos no art. 135 do CTN, basta que o nome dos sócios-dirigentes da pessoa jurídica figure na certidão de dívida ativa. 3. Se é do contribuinte o ônus de provar que não incorreu nos atos ilícitos descritos no art. 135 do CTN, mostra-se incabível o manuseio de exceção de pré-executividade, a fim de demonstrar que não houve, no plano fático, excesso de poder ou infração à lei, contrato social ou estatuto, devido à insita necessidade de dilação probatória para tal espécie de alegação. 4. A ilegitimidade passiva do devedor somente pode ser suscitada em tal veículo de defesa quando não demandar dilação probatória, nos termos do Recurso Especial n.º 1.136.144/RJ, julgado sob o rito do art. 543-C do CPC. 5. Agravo regimental não provido. (STJ, Segunda Turma, AGRESP 1144647, Rel. Min. Castro Meira, j. 07/12/2010. Desse modo, considerando que o nome da sócia excipiente consta na CDA, bem como a presunção de liquidez e certeza do título executivo, é incabível a exceção de pré-executividade para a discussão da legitimidade passiva no caso específico sob exame. 1.2. PRESCRIÇÃO A prescrição para cobrança da dívida tributária conta-se a partir da constituição definitiva dos créditos. Constituído definitivamente o crédito, passa, então, a correr o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para a execução da dívida, de acordo com o art. 174, caput, do Código Tributário Nacional, com interrupção da prescrição nas hipóteses insertas no mesmo art. 174. Neste caso, os créditos tributários executados nestes autos referem-se a fatos geradores ocorridos no período

de 05/1990 a 07/1991 e foram constituídos mediante Notificação Fiscal de Lançamento do Débito no dia 30/08/1991 (fls. 08), logo, dentro do prazo decadencial de cinco anos. A execução fiscal foi ajuizada em 05/01/1993, portanto, antes do escoamento do prazo quinquenal. Em relação à prescrição intercorrente, matéria especificamente tratada nesta exceção de pré-executividade, o Superior Tribunal de Justiça tem o entendimento de que a citação da sociedade executada interrompe a prescrição em relação aos seus sócios-gerentes para fins de redirecionamento da execução fiscal, que deverá ser promovida no prazo de cinco anos, prazo esse estipulado como medida de pacificação social e segurança jurídica, com a finalidade de evitar a imprescritibilidade das dívidas fiscais (AgRg no Ag 1297255/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, primeira turma, julgado em 19/03/2015, DJe 27/03/2015), conforme julgado da 1ª Turma, Relator Ministro SÉRGIO KUKINA, AgRg no REsp 1173177/SP, DJ de 12/06/2015. Em outras palavras, segundo jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, desde a interrupção da prescrição em relação à empresa executada até o requerimento de citação dos sócios não pode transcorrer prazo superior à 5 (cinco) anos. Aquela Corte Superior, todavia, já se manifestou no sentido de que tal entendimento não pode ser aplicado genericamente, sob o risco de aplicação indevida da legislação federal. Confira-se a ementa do precedente: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. DISSOLUÇÃO IRREGULAR. TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO PARA O REDIRECIONAMENTO. 1. O prazo de prescrição para o redirecionamento da Execução Fiscal é de cinco anos, contados da citação da pessoa jurídica. 2. A orientação deste Superior Tribunal de Justiça passou a ser aplicada de forma abstrata pelos órgãos jurisdicionais, sem observância das circunstâncias do caso concreto, à luz da ciência jurídica. 3. A prescrição pressupõe, lógica e necessariamente, violação de direito e, cumulativamente, a existência de pretensão a ser exercida. Na ausência de um único destes elementos, não há fluência do prazo de prescrição. 4. Desta forma, não havendo direito violado e pretensão a ser exercida, não tem início a prescrição (art. 189 do Código Civil). 5. Decorrência natural é que a orientação do STJ somente é aplicável quando o ato de infração à lei ou aos estatutos sociais (in casu, dissolução irregular) é precedente à citação do devedor principal. 6. Na hipótese dos autos, a Fazenda do Estado de São Paulo alegou que a Execução Fiscal jamais esteve paralisada, pois houve citação da pessoa jurídica em 1999, penhora de seus bens e realização de quatro leilões, todos negativos. Somente como tentativa de substituição da construção judicial é que foi constatada a dissolução irregular da empresa (2006), ocorrida inquestionavelmente em momento posterior à citação da empresa, razão pela qual o pedido de redirecionamento, formulado em 2007, não estaria fulminado pela prescrição. 7. A genérica observação, pelo órgão colegiado do Tribunal a quo, de que o pedido foi formulado após prazo superior a cinco anos da citação do estabelecimento empresarial é insuficiente, como se vê, para caracterizar efetivamente a prescrição, de modo que é manifesta a aplicação indevida da legislação federal. 8. Agravo Regimental provido. Determinação de retorno dos autos ao Tribunal de origem, para reexame da prescrição, à luz das considerações acima. (STJ, Segunda Turma, AGA 200901949870, maioria, j. 05/02/2015) A citação, por mandado, da pessoa jurídica ocorreu em 22 de julho de 1994, conforme fls. 18, verso. Consequentemente, a prescrição em relação aos sócios restou interrompida em 22 de Julho de 1994. De fato, caracteriza-se a prescrição intercorrente quando, proposta a execução fiscal e decorrido prazo de suspensão, o feito permanecer paralisado por mais de cinco anos por inércia da exequente. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que para a decretação da prescrição intercorrente são necessários dois pressupostos: o decorrer do quinquídio legal e a comprovação de que o feito teria ficado paralisado por mais de cinco anos por culpa da exequente. O processo, neste caso, não ficou paralisado por mais de cinco anos por culpa da exequente, uma vez que desde o ajuizamento da demanda sempre tramitou sem qualquer suspensão que possa ser atribuída à Fazenda Pública. Note-se que os autos foram atingidos pela enchente que se abateu sobre esta Subseção Judiciária em 26/01/2004 e que retomaram o processo de recuperação. O processo esteve suspenso de 26/01/2004 até a 01/06/2005, nos termos do inciso V, do artigo 265, do Código de Processo Civil de 1973. É cediço que certa demora verificada no andamento de todas as execuções fiscais deve-se à ausência de estrutura da Procuradoria da Fazenda Nacional combinada com a do Poder Judiciário para dar vazão a tantas execuções fiscais, que deveriam ser solucionadas em sua grande maioria na esfera administrativa, o que faz com que não haja a celeridade desejada. Neste caso, ainda, que houve a penhora de 50% do faturamento diário da executada, constando nos autos os depósitos diários (fls. 75/76, 80/81, 83/89, 91/95, 98/106, 108/117, 120/125, 197/241, 247/295, 299/314, 317/321 e 324/326) e a apropriação, por parte da UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), dos valores depositados. Às fls. 127 a parte exequente informa que a DROGARIA HERRERA LTDA. foi vendida em 22/01/1996 para Juan Manuel Camilla Saraiva e Maria Aparecida Alvares. Houve, ainda, a penhora de um imóvel assobradado, situado na Rua da Penha, 720, Sorocaba/SP, matrícula n.º 20.066, que foi arrematado nos autos n.º 1639/92, movido por Banco Sudameris em face de João Tadeu Herrera. Às fls. 565 a exequente requereu a substituição da penhora pelos bens imóveis matriculados sob o n.º 67206 e 60388, cujo pedido foi deferido pelo juízo às fls. 371. A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) requereu o arquivamento desta execução sem baixa na distribuição, pois os créditos exequendos se enquadraram nas condições previstas na Portaria MF n.º 75/2012, o que foi deferido às fls. 824. Os autos permaneceram arquivados de 29/05/2015 a 09/11/2016. Assevere-se que, como se vê, não houve sequer ausência da prática de atos processuais por mais de cinco anos, pelo que a alegação de configuração da prescrição intercorrente é incabível. Portanto, não verifico a ocorrência de prescrição intercorrente, devendo a execução ter prosseguimento. D I S P O S I T I V O pelo exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade. 2. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 1. Preliminarmente, antes de determinar nova designação de hasta pública dos imóveis penhorados às fls. 651, matriculados sob os n.ºs 67.206 e 60.388, oficie-se à 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, solicitando informações acerca do leilão realizado nos dias 19/08/2016 e 22/08/2016. Cópia desta decisão servirá como ofício ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP e será instruída com cópia de fls. 651 e 827. 2. Ante a renúncia informada às fls. 828/834, intime-se pessoalmente a parte executada, DROGARIA HERRERA LTDA., na pessoa de seu representante legal, JOÃO TADEU HERRERA e MARIA ANGÉLICA TRUJILLO HERRERA, para que constituam novo procurador no feito. Intimem-se. E, estando o interessado em lugar incerto e não sabido, bem como para que não se alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume.

## EDITAL DE CITAÇÃO (PZ. 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF 555.655.818-34 e SIDNEIA LEONARDO DA SILVA, CPF 100.285.178-57 nos autos do Processo de Execução Fiscal n.º 00140198220064036110 e apensos ns. 200761100040209 e 200761100040349, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, como prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA  
O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª.  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz Saber a SEVERINO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF 555.655.818-34 e SIDNEIA LEONARDO DA SILVA, CPF 100.285.178-57, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal n.º 00140198220064036110 e apensos ns. 200761100040209 e 200761100040349, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, para a cobrança da importância de R\$ 26.563.813,39 (vinte e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos) - valor atualizado em maio/2016, mais acréscimos legais, referentes à(s) CDA(s) n.º 35.275.638-1, 35.754.037-9, 35.754.035-2, 35.754.036-0, 35.754.040-9 e 35.754.041-7 estando as partes executadas em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, com a finalidade de serem as mesmas CITADAS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuem o pagamento da dívida ou garantam a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral das dívidas acima indicadas, ficando as mesmas advertidas de que terão o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. Ficam advertidos que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/edital-sorocaba/>). Sorocaba, 06 de setembro de 2019. Eu,.....  
(Erakdo Ribeiro Ramos), Analista Judiciário - RF 5708, digitei. E eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia) - Diretora de Secretaria, subscrevi.

Luís Antônio Zanluca

Luís Antônio Zanluca

Juiz Federal

## EDITAL DE CITAÇÃO (PZ. 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de LOURDES DUARTE E SILVA, CPF 921.570.848-00 nos autos do Processo de Execução Fiscal n.º 0001178-74.2014.403.6110, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, como prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz Saber a LOURDES DUARTE E SILVA, CPF 921.570.848-00, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal n.º 0001178-74.2014.403.6110, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN/SP, para a cobrança da importância de R\$ 1.864,28 (mil oitocentos e sessenta e quatro e vinte e oito centavos) - valor atualizado em dezembro de 2018, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, com a finalidade de ser a mesma CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. Ficam advertidos que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/edital-sorocaba/>). Sorocaba, 02 de setembro de 2019. Eu,.....(Mônica V.G.C. de Arruda), Analista Judiciária - RF 2839, digitei. E eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia) - Diretora de Secretaria, subscrevi.

Luís Antônio Zanluca

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO (PZ. 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de CASA DE REPOUSO PRIMAVERA LTDA - ME, CNPJ 06.066.552/0001-89 nos autos do Processo de Execução Fiscal n.º 0009406-04.2015.403.6110, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CREMESP, como prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz Saber a CASA DE REPOUSO PRIMAVERA LTDA - ME, CNPJ 06.066.552/0001-89, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal n.º 0009406-04.2015.403.6110, que lhe move o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CREMESP, para a cobrança da importância de R\$ 3.993,46 (três mil novecentos e noventa e três e quarenta e seis centavos) - valor atualizado em março de 2016, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, com a finalidade de ser a mesma CITADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. Ficam advertidos que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/edital-sorocaba/>). Sorocaba, 02 de setembro de 2019. Eu,.....(Mônica V.G.C. de Arruda), Analista Judiciária - RF 2839, digitei. E eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia) - Diretora de Secretaria, subscrevi.

Luís Antônio Zanluca

Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO (PZ. 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de DONATO ROSSI e GRACIANO ROSSI, CPF 005.983.578-85 e CPF 028.849.198-05 nos autos do Processo de Execução Fiscal n.º 0008271-35.2007.403.6110 e Apensos nn. 0008274-53.2008.403.6110 e 0012736-87.2007.403.6110, que lhe move a Fazenda Nacional/SP, como prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz Saber a DONATO ROSSI, CPF 005.983.578-82 e GRACIANO ROSSI, CPF 028.849.198-05, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal n.º 0008271-35.2007.403.6110 e Apensos nn. 0008274-53.2008.403.6110, 0012736-87.2007.403.6110, que lhe move a Fazenda Nacional, para a cobrança da importância de R\$ 56.296,27 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) - valor atualizado em junho de 2017, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA(s) n.º FGSP200700559, CSSP 200700560, FGSP200702674, CSSP 200702675, FGSP 200702676, CSSP 200702677, FGSP 200702678, CSSP 200702679, FGSP 200702680, CSSP 200702681, FGSP 200802595, CSSP 200802596, estando às partes executadas em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente EDITAL, com a finalidade de serem as mesmas CIDADAS para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o PRAZO de 30 (trinta) dias para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. Ficam advertidos que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC. E, para que não aleguem ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/edital-sorocaba/>). Sorocaba, 06 de setembro de 2019. Eu,.....(Mônica V.G.C. de Arruda), Técnico Judiciário - RF 2839, digitei. E eu, (Rosimere Lino de Magalhães Moia) - Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marcos Alves Tavares

Juiz Federal Substituto

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, MMª. JUÍZA FEDERAL, DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a AÇÃO PENAL N.º 0005719-26.2014.403.6120, na qual o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em face de AUXILIADORA SILVIA ALVES, que como não foi possível intimá-la pessoalmente em todos os endereços constantes dos autos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA AUXILIADORA SILVIA ALVES, brasileira, nascida aos 17/04/1986 em Jaicós/PI, filha de Mario Moisés Alves e Silvia Ercília da Conceição, portadora do RG nº 2.484.063-SSP/PI e CPF nº 010.748.103-09, ACERCA do r. dispositivo da sentença de fls. 210/219, que passa-se a transcrever: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal vertida na denúncia para CONDENAR a ré AUXILIADORA SILVIA ALVES, brasileira, casada, do lar, nascida no dia 17/04/1986 em Jaicós/PI, RG 71.170.636 e CPF 010.748.103-09, filha de Mario Moisés Alves e Silvia Ercília da Conceição, como incurso nas penas do artigo art. 171, 3º, c.c. o art. 14, II, ambos do Código Penal, relacionado ao cheque 001218, conta 03001390-8, da Caixa Econômica Federal, a: 1. pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão, sob regime inicial aberto, substituída, por uma pena de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, nos termos da fundamentação. 2. pagamento de 09 (nove) dias-multa, no valor do dia-multa em um trigésimo do salário mínimo nacional vigente à data do fato (fevereiro de 2013). E, para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 04 dias do mês de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Sérgio Augusto Médiçi, Analista Judiciário - RF 5159, digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria - RF 3608, conferei.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER

JUÍZA FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

### DISTRIBUIÇÃO DE TUPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5000665-09.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO

EXECUTADO: PRISMA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000667-76.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO

EXECUTADO: LASER PRODUCOES FOTOGRAFICAS E ARTES GRAFICAS LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000668-61.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO

EXECUTADO: SEDAR DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000669-46.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO

EXECUTADO: RIAAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000670-31.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO

EXECUTADO: PAULISTA BATERIAS E AUTO ELETRICA TUPA LTDA

ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000671-16.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019

CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: AGLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5000672-98.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: TUPA FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA ME  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5000673-83.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO  
EXECUTADO: SUKAO LANCHONETE LTDA  
ADVOGADO : SP999999 - SEMADVOGADO  
VARA : 1

I - Distribuídos  
2) Por Dependencia:

PROCESSO : 5000666-91.2019.403.6122 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 5000665-09.2019.403.6122  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: PRISMA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA  
ADVOGADO : SP109552 - ANTONIO CARLOS ALENCAR DE ALMEIDA  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. LUCIANO JOSE DE BRITO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000008

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000009

Tupa, 09/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE TUPÃ

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Rua Aimorés, 1326, 1ª Andar, Tupã/SP - CEP 17.601-020  
endereço eletrônico: tupa-se01-vara01@jfsp.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000598-78.2018.4.03.6122  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ROSELI DE AZEVEDO, ROSELI DE AZEVEDO COMERCIO DO VESTUARIO - ME

**Citando: Nome: ROSELI DE AZEVEDO**  
**Nome: ROSELI DE AZEVEDO COMERCIO DO VESTUARIO - ME**  
Valor da dívida: R\$ 31.842,34 atualizado em 02/2019

#### EDITAL

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã-SP, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL (1116) N° 5000598-78.2018.4.03.6122, movido por EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de EXECUTADO: ROSELI DE AZEVEDO (CPF: 267.340.128-83), ROSELI DE AZEVEDO COMERCIO DO VESTUARIO - ME (CNPJ 16.859.360/0001-83) sendo que atualmente o executado encontra-se em lugar ignorado.

E, tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei art. 257, III do CPC, no diário eletrônico da 3ª Região e no espaço criado para disponibilização dos Editais de Citação no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo fico o executado CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$31,842,34 (02/2019), a ser atualizado até a data do pagamento ou indique bens suficientes para garantia da execução fundada em [Dívida Ativa] sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia.

E, para que não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital, na forma da lei.

Tupã, 6 de setembro de 2019.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA N° 23/2019 COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRETOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de Execução Fiscal nº 00019741520134036138, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de ANDREA ALVES BATISTA, estando a executada ANDREA ALVES BATISTA (CPF: 159.188.968-56) atualmente em lugar incerto e não sabido. E tendo em vista esse fato, pelo presente EDITAL, com prazo de vinte (20) dias, que será publicado na forma da lei, INTIMA ANDREA ALVES BATISTA (CPF: 159.188.968-56), da PENHORA efetivada nos autos em referência que recaiu sobre os seguintes bens: 1) Ativos Financeiros no valor de R\$ 3.211,42 (três mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos) em nome de Andrea Alves Batista, CPF 159.188.968-56, Banco Itaú, na data de 15/10/2018; 2) Ativos Financeiros no valor de R\$ 21,86 (vinte um reais e oitenta e seis centavos) em nome de Andrea Alves Batista, CPF 159.188.968-56, Banco Santander, na data de 12/10/2018; para, querendo, OPOR EMBARGOS, no prazo de 30 (trinta) dias, ou alegar eventual inpenhorabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação. Dado e passado nesta cidade em 22/08/2019. Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Fernando Brandini Galera, Técnico Judiciário, RF 7873, digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_ Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria, RF 4480, reconferi.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA  
JUIZ FEDERAL

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

PROCEDIMENTO COMUM (7) Nº 5000406-28.2017.4.03.6140 / 1ª Vara Federal de Mauá  
AUTOR: ERICA FRANCO DOS SANTOS ARAUJO, WILSON DA SILVA ARAUJO  
Advogado do(a) AUTOR: FERNANDA SARACINO - SP211769  
Advogado do(a) AUTOR: FERNANDA SARACINO - SP211769  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AUC - ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado do(a) RÉU: MARIA MERCEDES OLIVEIRA FERNANDES DE LIMA - SP82402

### EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MAUÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos de Ação Ordinária:

Autos nº 5000406-28.2017.4.03.6140

Autores: Erica Franco dos Santos Araújo e Wilson da Silva Araújo

Réus: Caixa Econômica Federal - CEF e AUC - Arquitetura, Urbanismo e Construção LTDA

Encontrando-se a ré AUC - Arquitetura, Urbanismo e Construção LTDA, CNPJ: 07.988.107/0001-39 em local incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital, para os termos e atos da ação proposta, para que, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, venha apresentar defesa.

E para que chegue ao conhecimento dele e de terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão do Fórum da Justiça Federal Mauá, sito à Av. Capitão João, 2301 - Bairro Matriz - Mauá/SP. Dado e passado nesta Cidade, em 05 de setembro de 2019.

Eu, William de Queiroz Ondiciati, Técnico Judiciário, RF nº 8316, digitei e conferi.

**ELIANE MITSUKO SATO**

**Juíza Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

## DISTRIBUICAO DO FORUM OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5005059-35.2019.403.6130 PROT: 27/08/2019  
CLASSE : 229 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA  
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DA GLORIA - FASE II  
ADVOGADO : SP403477 - MARLENE ALVES COELHO DA SILVA e outro  
EXECUTADO: VALDENOURA CANDEIA e outro  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro  
VARA : 2

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000493-31.2019.403.6130 PROT: 27/08/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0001062-76.2012.403.6130  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: ASSOCIACAO DOS COOPERATIVADOS CONTEMPLADOS E MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO II  
ADVOGADO : SP282825 - GUILHERME MAGRI DE CARVALHO  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. REGINA CELIA CARDOSO  
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0009183-27.2018.403.6181 PROT: 03/08/2018  
CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA  
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA  
ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA  
INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA  
ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA  
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Osasco, 27/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006652-31.2019.403.6181 PROT: 10/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 35 VARA CRIMINAL FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

Osasco, 29/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0009183-27.2018.403.6181 PROT: 03/08/2018

CLASSE : SEGREDO DE JUSTIÇA

AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA

INVESTIGADO: SEGREDO DE JUSTICA

ADVOGADO : SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Osasco, 27/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
PROCESSO : 0000494-16.2019.403.6130 PROT: 30/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 2

PROCESSO : 0000495-98.2019.403.6130 PROT: 30/08/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA: 2

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

Osasco, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000001  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

Osasco, 27/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **DISTRIBUICAO DO FORUM LINS**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 06/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 0000105-92.2019.403.6142 PROT: 06/09/2019  
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
ADVOGADO : Proc. MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR  
INVESTIGADO: CLEUSA APARECIDA DE MATOS  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

LINS, 06/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## 1ª VARA DE LINS

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000079-09.2019.4.03.6142 / 1ª Vara Federal de Lins  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Advogado do(a) EXEQUENTE: RICARDO GARCIA GOMES - SP239752  
EXECUTADO: FLAVIANE MARTINS NUNES

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **5000079-09.2019.4.03.6142**, que o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face de **FLAVIANE MARTINS NUNES** e para que chegue ao conhecimento do(a) executado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica **FLAVIANE MARTINS NUNES** - CPF: 442.030.598-36, devidamente **INTIMADO (A)**, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 854, § 3º, do CPC, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, (Art. 16, III, § 1º, da Lei nº 6.830/80), que se inicia imediatamente após o término do prazo anterior. Científico que, este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre às 9h00min e 19h00min. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Thânila Diniz Batista, Técnica Judiciária, RF 7074, digitei e conferi. Expedido em Lins/SP, em 9 de setembro de 2019.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

1ª Vara Federal de Botucatu  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO - FORUM FEDERAL DE BOTUCATU  
R. JOAQUIM LYRA BRANDAO, 181 -- BAIRRO: VILA ASSUNCAO - CIDADE: BOTUCATU  
CEP: 18606070 PABX: (14) 3811-1399 EMAIL: botucatu\_vara01\_sec@jfsp.jus.br  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 19:00h

#### EDITAL PARA CITAÇÃO

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **5000097-34.2017.4.03.6131**, que o **EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **EXECUTADO: TADEU FRANCISCO DE AZEVEDO, CPF Nº 102.357.156-03**, para lhes haverem a importância de R\$ **\$3,699.12**, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 134431, e, para que chegue ao conhecimento dos executados, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica o executado **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Botucatu/SP, em 6 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO MM. JUIZ FEDERAL**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICSJ

### DISTRIBUICAO DO FORUM AMERICANA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 21/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000248-08.2019.403.6134 PROT: 20/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000249-90.2019.403.6134 PROT: 21/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP  
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

AMERICANA, 21/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 22/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos  
PROCESSO : 0000250-75.2019.403.6134 PROT: 22/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARADO FORUM FEDERAL FISCAL - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

AMERICANA, 22/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Nao houve impugnacao  
IV - Demonstrativo  
Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000000  
Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

AMERICANA, 21/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000251-60.2019.403.6134 PROT: 26/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000001

AMERICANA, 26/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000000

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

AMERICANA, 21/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 27/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000254-15.2019.403.6134 PROT: 27/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/09/2019 28/33

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000252-45.2019.403.6134 PROT: 26/08/2019  
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 0003375-61.2013.403.6134  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: FERNANDO DA COSTA BEZERRA  
ADVOGADO : SP166881 - JOSE EDUARDO SILVERINO CAETANO  
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

AMERICANA, 27/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 29/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000253-30.2019.403.6134 PROT: 27/08/2019  
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA  
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE POUSO ALEGRE - MG  
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP  
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001992-50.2019.403.6134 PROT: 29/08/2019  
CLASSE : 99 - EXECUCAO FISCAL  
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA  
ADVOGADO : SP205765 - KETTY BATAGIM BACCHIN PISONI  
VARA : 1

I - Distribuídos

PROCESSO : 5001993-35.2019.403.6134 PROT: 29/08/2019  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/09/2019 29/33

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 5001992-50.2019.403.6134  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE AMERICANA  
ADVOGADO : SP117669 - JAIRA ROBERTA AZEVEDO CARVALHO  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
VARA : 1

PROCESSO : 5001995-05.2019.403.6134 PROT: 29/08/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 5001992-50.2019.403.6134  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMERICANA  
ADVOGADO : SP205765 - KETTY BATAGIM BACCHIN PISONI  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO  
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002

Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002

Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

AMERICANA, 29/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 30/08/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000256-82.2019.403.6134 PROT: 29/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE REGISTRO - SP

ADVOGADO : Proc. PROCURADOR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000257-67.2019.403.6134 PROT: 30/08/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE CASCAVEL - PR

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUÍZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

I - Distribuídos  
PROCESSO : 0000255-97.2019.403.6134 PROT: 29/08/2019  
CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
PRINCIPAL: 0002116-89.2017.403.6134  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: CONSTERPAT TRANSPORTES EIRELI - ME  
ADVOGADO : SP096398 - MARLI ALVES MIQUELETE  
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : Proc. PROCURADOR  
VARA : 1

III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000001  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000003

AMERICANA, 30/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)  
III - Não houve impugnação  
IV - Demonstrativo  
Distribuídos \_\_\_\_\_ : 000002  
Distribuídos por Dependência \_\_\_\_\_ : 000002  
Redistribuídos \_\_\_\_\_ : 000000  
\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000004

AMERICANA, 29/08/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 09/09/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos  
1) Originariamente:

PROCESSO : 0001162-86.2019.403.6000 PROT: 09/09/2019  
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA  
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 11/09/2019 31/33

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR  
CONDENADO: CONSTRUTORA INDUSTRIAL SAO LUIZ SA  
ADVOGADO : MS008358 - GRISIELA CRISTINE AGUIAR COELHO  
VARA:5

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0001163-71.2019.403.6000 PROT:09/09/2019  
CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL  
PRINCIPAL: 0002628-23.2016.403.6000  
CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL  
EMBARGANTE: FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA  
ADVOGADO : MS022471 - NEIDIVAL SILVA DE SOUZA e outro  
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA - CREF 11.A REGIAO MS  
ADVOGADO : MS004572 - HELENO AMORIM  
VARA:6

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos \_\_\_\_\_ : 000001

Distribuidos por Dependencia \_\_\_\_\_ : 000001

Redistribuidos \_\_\_\_\_ : 000000

\*\*\* Total dos feitos \_\_\_\_\_ : 000002

CAMPO GRANDE, 09/09/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

1ª VARA FEDERAL DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CORUMBÁ/MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - n° 14/2019-SC

O DOUTOR FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL DESTA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE CORUMBÁ DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 90 (noventa) dias, virem ou dele tiverem notícias que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos nº 0000727-86.2008.403.6004 em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra a ré ROSA MARY FELIX MALLQUI, peruana, técnica em computação, filha de Victor Antonio Felix Reynoso e Ana Mallqui Tarazona, nascida aos 06/05/1974, em Lima/Peru, portadora do documento de identidade 40609596/República do Peru, encontrando esta em lugar incerto e não sabido, INTIME-SE a referida acusada para que no prazo de 15 (QUINZE) dias, compareça perante este juízo (Rua XV de Novembro, 120, Centro, Corumbá/MS), ou indique pessoa por procuração com poderes específicos, a fim de restituir os valores em moeda estrangeira, bem como a fiança prestada por ocasião da liberdade provisória. E para que chegue ao conhecimento de todos, e da acusada, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 392, VI, parágrafo primeiro, todos do Código Processual Penal, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo se encontra na Rua XV de Novembro, 120 - Centro - Corumbá/MS. Aos 07 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Tatiana Miguéis de Sousa, Técnica Judiciária, RF 4928, expedí e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Wilson José Oliveira Mendes, Diretor de Secretaria, reconferi.

FABIO KAIUTNUNES  
Juiz Federal